



## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS

Processo SGP-e CEASASC nº 344/2025

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

### 1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de Cones de sinalização, solicitados pela Gerência de Mercado.

#### 1.1. Especificações e quantidades

200	Cones de Sinalização - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto Flexível, permita dobrá-lo ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone.
-----	---

#### 1.2. Da natureza do objeto

- (X) - Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;  
(X) - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos de sinalização de trânsito visa a organização, orientação e comunicação para os condutores de veículos automotores ou pedestres no âmbito da CEASA. Além disso, a aquisição será em substituição aos produtos de sinalização já existentes, em função do desgaste natural provocado pelo tempo de utilização e pela exposição ao clima

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( ) - Vistoria obrigatória  
( ) - Vistoria facultativa  
(x) - Não será exigida vistoria

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) - Não  
( ) - Sim

#### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) - Não  
( ) - Sim



**3.4. Será admitida a subcontratação?**

- Não

- Sim

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não

- Sim

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

- Não

- Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- Não

- Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

- Não

- Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- Não

- Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- Não

- Sim

Cumpra salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)):



(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>):

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>):

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Observação:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Prazo de entrega/execução**

a) O produto será entregue em adequada embalagem, devidamente protegido contra danos de transporte e acompanhado da respectiva nota fiscal de fornecimento.

b) A entrega será efetuada em dia e hora previamente programados, dentro do horário de funcionamento da CEASA/SC.

c) O prazo para entrega é de, no máximo, 30 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço/Compra e da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### **6.2. Local, a serem realizados os levantamentos patrimoniais**

- Unidade de São José, localizada junto ao Km 205 da BR 101, no bairro Barreiros, CEP 88117-901

### **6.3. Bens perecíveis**

(X) - Não

( ) - Sim

### **6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a..% do valor total do contrato?

(X) - Não

( ) - Sim

### **6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

a) O prazo de garantia legal é de 90 (noventa) dias. A contagem deste prazo tem início a partir da entrega efetiva do produto ou término da execução do serviço. No caso de vício oculto, a contagem do prazo inicia-se no momento em que ficar evidente. O consumidor terá prazo para reclamar sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação de 30 (trinta) dias para produtos e serviços não duráveis e de 90 (noventa) dias, tratando-se de produtos e serviços duráveis. (Artigos 24 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor)

b) A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, o material em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.



## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos e em decorrência do transporte e providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas e encargos sociais, inclusive, de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a CONTRATANTE em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:  
[https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/));

### 7.1 Da Contratante

- n) Obriga-se a Administração/Contratante:
  - o) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
  - p) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
  - q) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
  - r) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
  - s) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

- t) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- u) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- v) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. Instrumento Contratual

- Termo de Contrato;
- Nota de Empenho;

### 8.2. Vigência

A vigência deste Contrato coincidirá com o prazo de entrega do produto contratado, ou seja, em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste contrato e da Ordem de Fornecimento. Caso o término do prazo coincidir com dia em que não haja expediente na CEASA, será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

### 8.3. Gestão e Fiscalização

#### Gestor:

Nome: Emerson Martins
Cargo: Diretor Técnico
E-mail: <a href="mailto:diretoriatecnica@ceasa.sc.gov.br">diretoriatecnica@ceasa.sc.gov.br</a>

#### Fiscal:

Nome: Sue Lana Seefeld Ferreira
Cargo: Gerente de Mercado
E-mail: <a href="mailto:suelana@ceasa.sc.gov.br">suelana@ceasa.sc.gov.br</a>

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de recebimento definitivo do objeto: O prazo de entrega do material será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal desta unidade, devendo ser agendado previamente pelo telefone 48 - 33781721, na Gerência de Mercado, São José-SC, CEP: 88117901, com a apresentação da correspondente nota fiscal, no prazo estipulado e na quantidade indicada na nota de empenho.

### 9.1 Condições de pagamento:

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND



V.Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

#### **10. DAS SANÇÕES**

Em caso de descumprimento das cláusulas deste termo de referência, dispostas abaixo, e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

-

#### **12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Sue Lana Seefeld Ferreira

E-mai institucional: [suelana@ceasa.sc.gov.br](mailto:suelana@ceasa.sc.gov.br)

Telefone institucional: 48- 3378-1701 ou 48 – 3241-4673

#### **Nome do Responsável pela Elaboração do TR**

Sue Lana Seefeld Ferreira  
Gerente de Mercado  
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

#### **Nome da Chefia Imediata**

Emerson Martins  
Diretor Técnico  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F40D77NS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SUE LANA SEEFELD FERREIRA** (CPF: 025.XXX.939-XX) em 09/07/2025 às 08:07:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:24:30 e válido até 15/05/2120 - 10:24:30.  
(Assinatura do sistema)

✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 14/07/2025 às 20:02:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM0NF8zNDRfMjAyNV9GNDBENzdOUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000344/2025** e o código **F40D77NS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.